

Pregão Eletrônico nº 047/2022/SENAR/MT

Processo nº: 42842/2022

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS (ELÉTRICO, PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, KIT CÂMARA PARA FILMAGEM, ACESSÓRIOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS)**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos., solicitado pelas empresas **VRTT representada por Jardel Nascimento e a Mem Tecnologia Eireli Epp representada por Marlene Rosa.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Resta disciplina do nos termos do subitem 3.1. do instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelas empresas supracitadas ao qual foram encaminhados via e-mails a Comissão Permanente de Licitação nos dias **28 e 29 de abril de 2022 às 18h34min, 08h:00min** respectivamente, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **09/05/2022 às 09h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Dessa forma, passamos a analisar detidamente os quesitos aventados no pedido de esclarecimento feito pela empresa interessada, tendo em vista esclarecer os pontos controvertidos:

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

----- Forwarded message -----

De: **Jardel Nascimento** <jardel@viaradiotelecom.com.br>
Date: sex., 29 de abr. de 2022 às 08:00
Subject: Pedido de esclarecimento, PE 047/2022/SENAR/MT - Item 18
To: <cpl@senarmt.org.br>

Ilustríssima Sr. Pregoeiro,

Em referência ao edital supra mencionado, cujo objeto é "aquisição de MATERIAIS DIVERSOS", apesar de seu item 20.9 descrever a fonte dos recursos para atendimento da presente licitação, o dito edital não faz menção aos valores estimados e não obstante a lei 10520/20 não preconizar a obrigatoriedade da divulgação em edital de orçamento(s) e planilha(s) estimando o custo da contratação, **vimos pelo presente pedido de esclarecimento solicitar que informe o máximo valor aceitável para o item 18 ("Rádio comunicador...") ora licitado**, a fim de que, como proponente interessada no fornecimento, possamos avaliar a exequibilidade de nossa participação, além de procedendo conforme solicitado, primarmos todos pelo Princípio da Publicidade.

No aguardo de sua breve manifestação,

fraternalmente,

 **JARDEL NASCIMENTO**
Via Rádio Tecnologia em Telecomunicações Ltda
Contato: (21) 99344-3761 (21) 2424-9304

RESPOSTAS:

De acordo com o entendimento do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, não constitui elemento obrigatório a divulgação do valor de referência, em consonância ao entendimento com a jurisprudência do TCU exemplo do acórdão 1.513/2013 Plenário:

Há que se considerar que a Lei 8.666/93, norma geral sobre licitações, em seu art. 40, §2º, inciso II, dispõe, explicitamente, que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constitui anexo ao edital, dele fazendo parte integrante. Por sua vez, a Lei 10.520/02, que se consubstancia em lei específica que trata da licitação, na modalidade de pregão, exige o orçamento detalhado na fase preparatória, mas não estabelece a mesma exigência para a inclusão do orçamento ao edital, mantendo-se silente a esse respeito. Entretanto tal silêncio não permite inferir, de forma alguma, que a referida lei esteja a vedar a anexação do orçamento ao edital. Apenas ela não estabelece tal obrigatoriedade [2].

A **MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.962.518/0001-86 e inscrição Estadual 13.570.544-4, sediada na Rua Comendador Henrique n.º 501, Bairro Dom Aquino, nesta Capital, neste ato representada por MARLENE ROSA EVANGELISTA, infra firmado, vêm solicitar os seguintes esclarecimentos, em relação ao ANEXO I, Termo de Referência do Edital.

ITEM 01

Cabo PP Flexível **2 vias**, 3x4,0mm-de 100 metros (grifo nosso)

ITEM 02

Cabo PP Flexível **2 vias**, 3x2,5mm- de 100 metros. (grifo nosso)

Nas especificações dos itens 01 e 02 pede-se cabos PP flexíveis de 02 vias, um de 3x4,0mm e o outro de 3x2,5mm.

Ocorre que os fabricantes dos referidos cabos, nos informou que os mesmos com essas referências 3x4,0mm e 3x2,5mm, só são fabricados em 03 vias.

Pergunto: Será aceito os cabos PP flexíveis nos itens 01 e 02 de 3x4,0mm e 3x2,5mm respectivamente, de 3 vias?

ITEM 14

Caixa organizadora de ferramentas sanfonada com 5 gavetas, **tamanho GG**, fabricada em chapa de aço e pintura antiferrugem. (grifo nosso)

Na especificação o tamanho solicitado é o tamanho GG. Os fabricantes de caixa de ferramentas sanfonadas não usam como referência tamanho P/ M / G ou GG e sim medidas em Centímetros.

Pergunto: Quais as medidas aproximadas em centímetros (A x L x C) da caixa organizadora de ferramentas sanfonada?

Quanto ao pedido referente aos itens 1 e 2 foi realizada cotações para composição de referência de preço com vários fornecedores que constataram a produção destes produtos com as referidas descrições.

Diante as indagações feitas neste pedido, novamente foi realizada novas consultas para confirmação das descrições necessárias relativas aos itens supracitados.

Quanto ao item 14 as especificações mínimas da Caixa GG deverão ser de 50x19x20.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 06 de maio de 2022.

(Original Assinado)
Julean Faria da Silva
Pregoeiro